

**PARECER Nº 738/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 257/2012.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Edir Sales, que visa denominar Praça São Filipe Neri, o espaço público livre e inominado localizado na confluência da Avenida São Lucas com a Rua Padre Bruno Ricco, no Distrito de São Lucas, região da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, no Município de São Paulo.

O projeto pode prosperar, na forma do substitutivo apresentado pela autora.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício (fls. 26/28) contendo pedido de informações sobre a área em questão, cuja resposta (fls. 29/34), concluiu pela inviabilidade da propositura, pois a denominação proposta constitui-se em homonímia, vez que já existente idêntica denominação em Rua, localizada no Bairro do Tremembé, designada pela Portaria de Reserva nº 168/2005, o que fere a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

Contudo, conforme requerimento da autora (fls. 38) foi apresentado um substitutivo a fim de corrigir a problemática da homonímia.

Cumprir observar que a proposta, na forma do substitutivo apresentado pela autora, atende aos requisitos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar o presente projeto à melhor técnica de elaboração legislativa sugerimos o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0257/12.**

Denomina Praça Oratório de São Filipe Neri o espaço público livre e inominado, localizado na confluência da Avenida São Lucas com a Rua Padre Bruno Ricco, no Distrito de São Lucas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Oratório de São Filipe Neri o espaço público livre e inominado, localizado na confluência da Avenida São Lucas com a Rua Padre Bruno Ricco, no Distrito de São Lucas, região da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba (antigo croqui de uso comum nº 243UC, atual nº 00243, código 01 – Departamento Patrimonial – PGM, área 8M, 1.296m<sup>2</sup>).

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 15/05/2013.

GOULART- PSD – PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV

ALESSANDRO GUEDES – PT

ARSELINO TATTO – PT

CONTE LOPES – PTB

EDUARDO TUMA – PSDB

GEORGE HATO – PMDB

LAÉRCIO BENKO – PHS – RELATOR

SANDRA TADEU – DEM